



**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 02/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E NA RESOLUÇÃO**  
**Nº 204/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG**, inscrita no CNPJ Nº 05.679.293/0001-07, com sede à Rua Prefeito João Silva, Nº 610-A – Nossa Senhora Aparecida em Bom Jesus da Penha/MG - CEP 37.948.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como da resolução nº 204/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 15/01/2025, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>administrativo@camarabomjesusdapenha.mg.gov.br</b>
<b>LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:</b>	<b><a href="https://camarabomjesusdapenha.mg.gov.br/licitacoes">https://camarabomjesusdapenha.mg.gov.br/licitacoes</a></b>

**1.0 DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF, E E-CNPJ, COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS ICP-BRASIL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.**

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:



1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.

## **2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha 09 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

## **3.0 DO VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor global médio para contratação será de **R\$ 822,92 (Oitocentos e vinte e dois reais e noventa e doise centavos.)**

## **4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **administrativo@camarabomjesusdapenha.mg.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/01/2025 às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);

4.2.2 Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS;

4.2.3 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.4 Certidão Negativa de débitos trabalhistas CNDT.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:



4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

## **5.0 DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

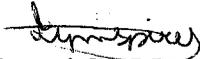
6.1 Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §1º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

**Bom Jesus da Penha, 09 de Janeiro de 2025.**

  
**Francielly Moraes Pires**

**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE VALOR Nº 02/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei**  
**14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF e E-CNPJ, COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS ICP-BRASIL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR DOS PRODUTOS**

2.1 A empresa vencedora entregará os produtos, conforme preços médios abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Valor total
1.	02	Un	Emissão de Certificado Digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 36 meses.	248,82	497,64
2.	01	Un	Emissão de Certificado Digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 36 meses.	325,28	325,28
<b>TOTAL</b>	<b>RS 822,92</b>				

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Com o processo de digitalização do setor público e ampla adoção dos documentos eletrônicos, torna-se necessário o fornecimento de garantias, tais como integridade, autenticidade e evidência cronológica, além do reconhecimento jurídico inerente ao emprego das tecnologias para provimento dessas salvaguardas. O Certificado Digital é o meio que permite garantir técnica e legalmente a



identidade de uma pessoa física ou jurídica em ambientes eletrônicos. Através do certificado digital é possível conferir autenticidade a um documento eletrônico e garantir sua integridade.

Além disso, a certificação digital traz um aumento significativo na segurança dos dados e documentos, prevenindo fraudes, garantindo a autenticidade das assinaturas e facilitando o cumprimento das normas legais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

#### **4. ESPECIFICAÇÕES**

##### **4.1. Certificado:**

- a) Emitido por autoridade certificadora junto à ICP-Brasil, com base na Medida Provisória número 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nas normas políticas do ITI- Instituto Nacional de Tecnologia da Informação;
- b) Tipo: E-CPF, E-CNPJ;
- c) Formato: A3;
- d) Padrão que assine qualquer tipo de documento, principalmente os formatos XML e PDF;
- e) AD-RA (Assinatura Digital com Referências para Arquivamento);
- f) Validade mínima: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado;
- g) Todos os certificados deverão ser emitidos sob hierarquia ICP-Brasil v4 ou superior

##### **4.2. Dispositivo token:**

- a) O token deverá ser totalmente compatível com o e-CPF tipo A3;
- b) Capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- c) Possuir conector USB tipo A, versão 2.0 ou superior (e compatível com 2.0);
- d) Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- e) Possuir carcaça resistente à água e à violação;
- f) O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma português no Brasil;
- g) Permitir mudança da senha do usuário;
- h) Deverá permitir inicialização e reinicialização do token mediante utilização da senha PUK.



## **5. FORNECIMENTO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento do documento.

5.2. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DO LOCAL DO FORNECIMENTO**

7.1 A entrega do objeto licitado acontecerá na sede fornecedora a ser contratada para cadastro dos dados dos responsáveis pelos certificados.

## **8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA**

8.1 A contratada receberá "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO" emitida pelo departamento de compras, e a entrega do produto e a instalação, deverá ser no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

A presente contratação não gerará contrato formal, tendo a nota de empenho FORÇA de contrato e a relação se extinguirá após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e respectivo pagamento.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.



9.2 **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

9.3 Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

10.2 A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

10.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

10.4 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.5 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Coordenador de Planejamento Orçamentário e de Contratos Administrativos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;

11.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;



11.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**Bom Jesus da Penha- MG, 06 de Janeiro de 2025.**

**Francielly Morais Pires**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Adriana Rosa Silva Santos**  
**Coordenador de Planejamento Orçamentário e de contratos administrativos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



**ANEXO II**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 02/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei**  
**14.133/2021**

**MODELO DA PROPOSTA**

Vimos, respeitosamente, encaminhar Cotação de Preço de para aquisição de menor valor global para contratação de empresa especializada em emissão de Certificados digitais E-CPF, e E-CNPJ, compatíveis com a infraestrutura de chaves públicas ICP-Brasil para a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, com as seguintes observações:

**Os valores orçados deverão ter validade de 12 meses.**

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

EMPRESA:
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
CNPJ:
ENDEREÇO:

EM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	02	Un	Emissão de Certificado Digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 36 meses.		
2.	01	Un	Emissão de Certificado Digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 36 meses.		
<b>RS</b>					



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



---

RESPONSÁVEL PELO PREECHIMENTO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

A empresa acima qualificada, por meio do responsável supracitado, DECLARA estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total prestações dos serviços.